



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO

LOCAL E DATA: Salto/SP, 25/04/2024

RELATOR: Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani

AUTOR: Prefeitura da Estância Turística de Salto

PROCESSO N°: 22/2024

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 16/2024

JUNTE-SE AO PROJETO

S.S. 26/04/24

Edival Pereira Rosa

Presidente

Revisa e atualiza o plano diretor de turismo e dá outras providências.

PARECER FINAL:

Analisando a propositura encaminhada a esta comissão:

No dia 16 de abril de 2024 foi realizada audiência pública a fim de apresentar o Projeto e discuti-lo com os diversos setores da sociedade e do Poder Público, da qual foi lavrada ata própria.

Juntamente com o relatório anexo apresentado pelo Relator, vereador Daniel Fraga Moreira Bertani, votando favoravelmente ao projeto, todos os membros entendem que a mesma preenche os requisitos legais, cujo conteúdo se adota e se incorpora neste parecer, motivo pelo qual emitem o parecer **FAVORÁVEL** ao parecer do Relator e ao andamento do projeto por unanimidade de votos.

Quanto ao mérito, reservam o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, em 25 de abril 2024.

FABIO JORGE RODRIGUES
PRESIDENTE

DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI
MÉMBRO

HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO
RELATOR



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR DANIEL BERTANI

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - "Revisa e atualiza o Plano Diretor de Turismo e dá outras providências."

Relatório.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a revisão e atualização do Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Salto. A elaboração do plano foi realizada em conjunto pela Secretaria Municipal de Turismo e o Conselho Municipal de Turismo, com o apoio de consultoria especializada contratada para esse fim.

Parecer Técnico.

1. **Constitucionalidade, Legalidade e Regimentalidade:** O parecer é favorável à constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da propositura, recomendando sua distribuição para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e para a Comissão de Organização, Bens, Serviços, Saúde, Educação, Cultura, Servidores, Meio Ambiente e Administração, conforme o artigo 29 do Regimento Interno.
2. **Audiência Pública:** Recomenda-se a realização de audiência pública, após as 18h, com a presença do Secretário Municipal, dos representantes do COMTUR e dos membros da sociedade civil. A finalidade é garantir que o Anexo Único, que compreende o Plano Diretor de Turismo, atenda às diretrizes da Lei Municipal n.º 3.517 de 09 de outubro de 2015, e verificar a possibilidade de melhorias por meio de emenda.
3. **Conforme o anexo,** o município de Salto prioriza os segmentos de Ecoturismo, Turismo Cultural e Turismo Religioso para aprimorar e tornar-se referência nesses setores. No entanto, para atingir esses objetivos, são necessárias ações que abordem os pontos fracos identificados no Plano Diretor de Turismo (PDT) de 2018 e na análise SWOT atual. Esses pontos fracos incluem a falta de meios de hospedagem, comunicação digital, sinalização turística adequada e oferta turística formatada. Além disso, destaca-se a importância do marketing do destino, especialmente no contexto da pandemia mundial, para manter a competitividade e



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR DANIEL BERTANI

atrair turistas. É fundamental que os produtos turísticos sejam formatados para melhorar a qualidade dos serviços oferecidos, aumentando a permanência dos turistas e gerando emprego e renda.

4. O Plano pretende atuar em diversas dimensões para promover o desenvolvimento do turismo em Salto:

Infraestrutura Geral: Melhorar a infraestrutura básica para atender às necessidades dos turistas.

Acesso: Garantir acessibilidade e facilitar o deslocamento até os pontos turísticos.

Serviços e Equipamentos Turísticos: Aprimorar os serviços e equipamentos disponíveis para os turistas.

Atrativos Turísticos: Valorizar e promover os atrativos turísticos da cidade.

Marketing e Promoção do Destino: Desenvolver estratégias de marketing para promover Salto como destino turístico.

Políticas Públicas: Implementar políticas públicas que favoreçam o desenvolvimento do turismo.

Cooperação Regional: Estabelecer parcerias e cooperação com outras regiões para fortalecer o turismo regional.

Monitoramento: Realizar monitoramento constante dos resultados e impactos das ações do plano.

Economia Local: Contribuir para o crescimento da economia local por meio do turismo.

Capacidade Empresarial: Fortalecer a capacidade empreendedora no setor turístico.

Aspectos Sociais: Considerar os aspectos sociais envolvidos no desenvolvimento do turismo, como inclusão e impacto na comunidade local.

Aspectos Ambientais: Garantir a sustentabilidade ambiental das atividades turísticas.

Aspectos Culturais: Valorizar e preservar os aspectos culturais locais como parte da oferta turística.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR DANIEL BERTANI

Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, voto pela aprovação do PROJETO DE LEI Nº 16, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Salto, 24 de abril de 2024

DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI
RELATOR